

EDITAL Nº 08/2018

Dispõe sobre a escolha do coordenador do Curso Técnico em Administração – formas integrada e subsequente – do Câmpus Lajeado/RS do IFSul.

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para coordenador do Curso Técnico em Administração – formas integrada e subsequente – do Câmpus Lajeado/RS do IFSul, com processo regulamentado neste edital. O mandato do candidato eleito será de 2 (dois) anos.

## 1 DA ORGANIZAÇÃO

**1.1** O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral (COE) especialmente designada para este fim.

**1.2** Estes membros deverão escolher um presidente, um vice-presidente e um secretário para a organização dos trabalhos.

**1.3** O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como solicitar auxílio material que se fizer necessário.

## 2 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

**2.1** Poderão concorrer à coordenação os servidores efetivos docentes, lotados no Câmpus Lajeado, que ministram aulas no Curso Técnico em Administração – formas integrada e/ou subsequente.

**2.2** Serão eleitores:

**2.2.1** os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários que ministram aulas nos cursos;

**2.2.2** os servidores técnico-administrativos ligados ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**2.2.3** os estudantes regularmente matriculados nos cursos.

**2.3** O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 70% para os votos de servidores (tanto servidores docentes quanto servidores técnico-administrativos) e de 30% para os votos de estudantes.

**2.4** O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato deverá ser realizado através da seguinte equação:

$$\frac{70 \cdot NVs}{NTs} + \frac{30 \cdot NVe}{NTE} = QE$$

Onde:

NVs: número de votos efetivos dos servidores (docentes e técnicos administrativos).

NTs: número total de servidores (docentes e técnicos administrativos) aptos a votar.

NVe: número de votos efetivos de estudantes.

NTe: número total de estudantes aptos a votar.

QE: quociente eleitoral.

**2.5** Levar-se-á em consideração para a realização do cálculo do quociente eleitoral o número de votos efetivos de servidores e de estudantes e não o número de servidores e de estudantes aptos a votar.

**2.6** As inscrições deverão ser realizadas junto à Comissão Eleitoral no dia 27/11/2018 das 16h às 21h, conforme previsto no cronograma deste edital.

### **3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

**3.1** O cronograma será conforme o quadro abaixo:

Dia de inscrições	<b>27 de novembro</b>
Publicação prévia dos inscritos	<b>28 de novembro</b>
Prazo para recursos	<b>29 de novembro</b>
Publicação definitiva dos inscritos	<b>30 de novembro</b>
Divulgação dos nomes dos candidatos pela COE para os estudantes	<b>03 de dezembro</b>
Dia da votação	<b>05 de dezembro</b>
Divulgação prévia dos resultados	<b>05 de dezembro</b>
Prazo para recursos	<b>06 de dezembro</b>
Divulgação e homologação final dos resultados	<b>07 de dezembro</b>

**3.2** O horário de votação será das 15h30min às 17h para docentes e técnicos administrativos, e das 18h30min às 21h para docentes, técnicos administrativos e estudantes, no prédio das salas de aula.

**3.3** Caberão recursos à comissão eleitoral até 24h após a divulgação dos resultados.

**3.4** Havendo dois ou mais candidatos será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente eleitoral.

**3.5** Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no Câmpus;

II – maior idade;

III – maior número de filhos.

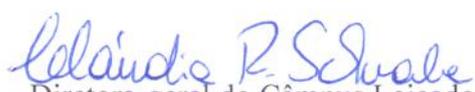
**3.6** A homologação final dos resultados será feita por meio de portaria da Diretora-geral.

**3.7** Todas as divulgações ocorrerão no mural do Câmpus Lajeado e no sítio <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Lajeado, 20 de novembro de 2018.

  
Diretora-geral do Câmpus Lajeado